



## DECRETO Nº 33, de 2 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.361.5.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 300.882,97
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 450.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -	R\$ 1.242.190,28
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 700.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 750.000,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 314.195,55
1.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 107.000,00
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 62.352,50
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 250.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 1.779.865,82
04.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 200.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 1.200.000,00
04.004.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 800.000,00
04.004.12.365.4.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 7.400,00
04.004.12.366.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 9.590,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 73.500,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 71.500,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação	R\$ 18.000,00

Total dos Créditos R\$ 8.336.477,12

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de R\$ 300.882,97



**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICIPIO DE BARROCAS**

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 2/ 2

1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -	R\$ 1.242.190,28
1.542.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 2.750.000,00
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 3.379.865,82
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 314.195,55
1.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	R\$ 123.990,00
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 62.352,50
1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União dest. à complementação Excesso de arrecadação	R\$ 163.000,00
	R\$ 8.336.477,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.**

---

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15